



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 001/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO PALCOS, BANHEIROS, DISCIPLINADORES E AFINS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE NO ANO DE 2023 .**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP** com sede na RUA 1, LOTEAMENTO DIANA, N° 108, BAIRRO AEROPORTO-ARACAJU-SE, CEP 49037-393, na cidade de ARACAJU - SE, CEP 49037-393, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.846.780/0001-34, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 918.268.105-87 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO PALCOS, BANHEIROS, DISCIPLINADORES E AFINS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE NO ANO DE 2023** , conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 038/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MARCOS AURELIO  
SANTOS  
FELIX:91826810587

Assinado eletronicamente por MARCOS AURELIO SANTOS FELIX 91826810587  
NO CNPJ 07846780/000134 - Prefeitura de Simão Dias - SE  
CNPJ 07846780/000134 - Prefeitura de Simão Dias - SE  
CNPJ 07846780/000134 - Prefeitura de Simão Dias - SE  
FELIX: 91826810587  
Data: 2023.01.02 10:09:43-0305  
Fonte: PDF - Reader versão 12.0.2



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Reformulado	Reformulado (Total)
3	28419 - BANHEIRO QUÍMICO tipo luxo em polietileno de alta densidade, com 1,15m de comprimento, 1,20m de largura, 2,30 de altura, / Marca: PROPOSTA	UND	200,000	254,000	50.800,000

**VALOR TOTAL: R\$ 50.800,00 ( CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS )**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

MARCOS AURELIO  
SANTOS  
FELIX:91826810587

  
Assinado digitalmente por MARCOS AURELIO SANTOS  
FELIX:91826810587  
NO CN BR: CN=CPF-BRASIL, OU=Superintendente da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SERVIDOR: SERVIDOR/CONTABILIDADE/SERVIDOR/CONTABILIDADE/SERVIDOR/CONTABILIDADE  
RUA: E. A. DE MOURA SILVA, 1000  
CARRIACAS  
DATA: 2023.03.22 14:08:15-0700  
FOLHA: 001/001



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

**MARCOS AURELIO  
SANTOS**  
FELIX:91826810587

Assinado digitalmente por MARCOS AURELIO SANTOS  
PRLX:91826810587  
NO: 2-3816-01-07-2024 - Ofício-Secretaria de Receita Federal do Brasil -  
RFB, CO-REB e-CPF-A1 - CONHEÇA BRANCO, DO:7228271600151  
O:1-00000000-00-00000000-ALMILIO SANTOS 11:11-0-0-00000000-0000  
Razão: EL-BOL-Fluxo-Oper-Documento  
Emitido em:  
Data: 2024.01.01 14:06:26-0700  
Tipo: PDF-Resposta/Evento 12.1.1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 038/2022– PMSD.

## 11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 ( cinco) dias após a ciência da ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste

MARCOS AURELIO  
SANTOS  
FELIX:91826810587

Assinado digitalmente por MARCOS AURELIO SANTOS FELIX 91826810587  
MD: C=BR, O=CP, CN=CP, DN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
O=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Pessoa: EL, SER, O=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Linha de Assinatura  
Data: 2023.01.20 18:08:46-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.2





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**  
**Órgão Gerenciador**

**MARCOS AURELIO SANTOS**  
**FELIX:91826810587**

Assinado digitalmente por MARCOS AURELIO SANTOS FELIX 91826810587  
ID: 0288 O: CP-Brasil DN: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RB-CPF A1, DN: EM BANCOLOU  
\*228637620011, O=Prefeitura, CN=MARCOS AURELIO SANTOS FELIX 91826810587  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.02 16:05:11-03:00  
Formato: Reader Versão 12.0.2

**MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP**  
**CNPJ sob o nº. 07.846.780/0001-34**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1- Thyane Santana dos Santos

Nome:  
CPF: 069.198.175-27

2- Luiz Manoel dos Reis

Nome:  
CPF: 067.849.545-99